



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Autógrafo nº 11/2026 – CMV.

Salto do Jacuí, 20 de fevereiro de 2026.


A Sua Excelência o Senhor
Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes,
Prefeito Municipal,
Salto do Jacuí, RS.

Assunto: **Remessa de Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3110 de 12 de fevereiro de 2026.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Enviamos para conhecimento e sanção ou veto desse Poder Executivo, a Redação Final do Projeto de Lei do Executivo nº 3110 de 12 de fevereiro de 2026 (processo legislativo nº 057/2026) aprovado por esta Casa Legislativa, durante a Sessão Ordinária nº 01 realizada em 19 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Ver. JUCIMAR BORGES DA SILVEIRA
Presidente do Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí.

*Considerando a decisão do Plenário que aprovou na sessão ordinária nº 01 no dia 19 de fevereiro de 2026 o **Projeto de Lei do Executivo nº 3110 de 12 de fevereiro de 2026** (processo legislativo nº 057/2025), a Comissão emite a Redação Final para que de acordo com o art. 38 da Lei Orgânica Municipal o Prefeito tome as providências necessárias.*

Salto do Jacuí, 19 de fevereiro de 2026.

Alíne M. B. da Silva

Ver. ALINE MARIA BRESCANSIN DA SILVA
Presidente da Comissão

Priscila

Ver. PRISCILA TRAMONTINI SPACIL
Membro da Comissão

Fabiana Secretti

Ver. FABIANA SECRETTI
Membro da Comissão

REDAÇÃO FINAL

(papel timbrado do Poder Executivo)

Lei Municipal número, de dia de mês de ano.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Processo Seletivo Simplificado e contratar por tempo determinado, por excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal e art. 76 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal, art. 76 da Lei Orgânica Municipal e os arts. 195 a 198 da Lei Municipal nº 270/90, de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até 12 (doze) meses, os seguintes cargos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Cargo	Vagas	Carga Horária	Vencimento Básico
Visitador (a) do Programa Criança Feliz	02 (dois)	40 horas	R\$ 1.981,29 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)
Visitador (a) do Programa Primeira Infância Melhor - PIM	04 (quatro)	40 horas	R\$ 1.981,29 (um mil e novecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos)

Art. 2º As contratações autorizadas no Artigo 1º serão de natureza administrativa, conforme estabelecido a Lei Municipal 270/90, com alterações efetuadas pela Lei Municipal 2.526/2019 e terão vigência de até 1 (um) ano, a contar da assinatura do contrato.

Art. 3º As atribuições dos cargos se encontram descritas no Anexo I.

Art. 4º O requisito para investidura nos cargos de visitantes é ensino médio completo.

Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Salto do Jacuí

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, dia de mês de ano.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



Registre-se e Publique-se
Em (dia) / (mês) / (ano).



Câmara Vereadores Salto do Jacuí RS <camarasaltojacui@gmail.com>

Setor de Protocolo: Comunicação da Câmara Municipal

Digifred Sistemas de Informação <digifred2@staybox.com.br>
Para: camarasaltojacui@gmail.com

20 de fevereiro de 2026 às 08:41

Processo: 233/2026

Data: 20/02/2026 08:40:41

Assunto: Comunicação da Câmara Municipal

Receptor: Protocolo Geral

Descrição do Assunto: REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 3110 DE 12 FEVEREIRO DE 2026

Consulte mais informações e documentos anexados ao processo, pelo link:
https://sim.digifred.net.br/saltodojacui/protocolo/protocolo/consulta_protocolo

Tramitações

Data: 20/02/2026 08:41:36

[Texto das mensagens anteriores oculto]